DRS XI - Presidente Prudente	Alta Sorocabana	Presidente Prudente	1
DRS XI - Presidente Prudente	Alta Sorocabana	Regente Feijó	1
DRS XI - Presidente Prudente	Alta Sorocabana	Ribeirão dos Índios	1
DRS XI - Presidente Prudente	Alta Sorocabana	Sandovalina	1
DRS XI - Presidente Prudente	Alta Sorocabana	Santo Anastácio	1
DRS XI - Presidente Prudente	Alta Sorocabana	Santo Expedito	1
DRS XI - Presidente Prudente	Alta Sorocabana	Taciba	1
DRS XI - Presidente Prudente	Alta Sorocabana	Tarabai	1
DRS XI - Presidente Prudente	Alto Capivari	Iepê	1
DRS XI - Presidente Prudente	Alto Capivari	João Ramalho	1
DRS XI - Presidente Prudente	Alto Capivari	Nantes	1
DRS XI - Presidente Prudente	Alto Capivari	Quatá	1
DRS XI - Presidente Prudente	Alto Capivari	Rancharia	1
DRS XI - Presidente Prudente	Extremo Oeste Paulista	Caiuá	1
DRS XI - Presidente Prudente	Extremo Oeste Paulista	Marabá Paulista	1
DRS XI - Presidente Prudente	Extremo Oeste Paulista	Piquerobi	1
DRS XI - Presidente Prudente	Extremo Oeste Paulista	Presidente Epitácio	1
DRS XI - Presidente Prudente	Extremo Oeste Paulista	Presidente Venceslau	1
DRS XI - Presidente Prudente	Pontal do Paranapanema	Euclides da Cunha Paulista	1
DRS XI - Presidente Prudente	Pontal do Paranapanema	Mirante do Paranapanema	1
DRS XI - Presidente Prudente	Pontal do Paranapanema	Rosana	1
DRS XI - Presidente Prudente	Pontal do Paranapanema	Teodoro Sampaio	1
DRS XII - Registro	Vale do Ribeira	Barra do Turvo	1
DRS XII - Registro	Vale do Ribeira	Cajati	1
DRS XII - Registro	Vale do Ribeira	Cananéia	1
DRS XII - Registro	Vale do Ribeira	Eldorado	1
DRS XII - Registro	Vale do Ribeira	Iguape	1
DRS XII - Registro	Vale do Ribeira	Ilha Comprida	1
DRS XII - Registro	Vale do Ribeira	Iporanga	1
DRS XII - Registro	Vale do Ribeira	Itariri	1
DRS XII - Registro	Vale do Ribeira	Jacupiranga	1
DRS XII - Registro	Vale do Ribeira	Juquiá	1
DRS XII - Registro	Vale do Ribeira	Miracatu	1
DRS XII - Registro	Vale do Ribeira	Pariquera-Açu	1
DRS XII - Registro	Vale do Ribeira	Pedro de Toledo	1
DRS XII - Registro	Vale do Ribeira	Registro	1
DRS XII - Registro	Vale do Ribeira	Sete Barras	1
DRS XIII - Ribeirão Preto	Aquífero Guarani	Cravinhos	1
DRS XIII - Ribeirão Preto	Aquífero Guarani	Guatapará	1
DRS XIII - Ribeirão Preto	Aquífero Guarani	Jardinópolis	1
DRS XIII - Ribeirão Preto	Aquífero Guarani	Luís Antônio	1
DRS XIII - Ribeirão Preto	Aquífero Guarani	Ribeirão Preto	1
DRS XIII - Ribeirão Preto	Aquífero Guarani	Santa Rita do Passa Quatro	1
DRS XIII - Ribeirão Preto	Aquífero Guarani	Santa Rosa de Viterbo	1
DRS XIII - Ribeirão Preto	Aquífero Guarani	São Simão	1
DRS XIII - Ribeirão Preto	Aquífero Guarani	Serra Azul	1
DRS XIII - Ribeirão Preto	Aquífero Guarani	Serrana	1
DRS XIII - Ribeirão Preto	Horizonte Verde	Barrinha	1
DRS XIII - Ribeirão Preto	Horizonte Verde	Dumont	1
DRS XIII - Ribeirão Preto	Horizonte Verde	Guariba	1
DRS XIII - Ribeirão Preto	Horizonte Verde	Jaboticabal	1
DRS XIII - Ribeirão Preto	Horizonte Verde	Monte Alto	1
DRS XIII - Ribeirão Preto	Horizonte Verde	Pitangueiras	1
DRS XIII - Ribeirão Preto	Horizonte Verde	Pontal	1
DRS XIII - Ribeirão Preto	Horizonte Verde	Pradópolis	1
DRS XIII - Ribeirão Preto	Horizonte Verde	Sertãozinho	1
DRS XIII - Ribeirão Preto	Vale das Cachoeiras	Altinópolis	1
DRS XIII - Ribeirão Preto	Vale das Cachoeiras	Batatais	1
DRS XIII - Ribeirão Preto	Vale das Cachoeiras	Brodowski	1
DRS XIII - Ribeirão Preto	Vale das Cachoeiras	Cajuru	1
DRS XIII - Ribeirão Preto	Vale das Cachoeiras	Cássia dos Coqueiros	1
DRS XIII - Ribeirão Preto	Vale das Cachoeiras	Santa Cruz da Esperança	1
DRS XIII - Ribeirão Preto	Vale das Cachoeiras	Santo Antônio da Alegria	1
DRS XIV - São João da Boa Vista	Baixa Mogiana	Estiva Gerbi	2
DRS XIV - São João da Boa Vista	Baixa Mogiana	Itapira	2
DRS XIV - São João da Boa Vista	Baixa Mogiana	Mogi Guaçu	2
DRS XIV - São João da Boa Vista	Baixa Mogiana	Moji Mirim	2
DRS XIV - São João da Boa Vista	Mantiqueira	Aguaí	2
DRS XIV - São João da Boa Vista	Mantiqueira	Águas da Prata	2
DRS XIV - São João da Boa Vista	Mantiqueira	Espírito Santo do Pinhal	2
DRS XIV - São João da Boa Vista	Mantiqueira	Santa Cruz das Palmeiras	2
DRS XIV - São João da Boa Vista	Mantiqueira	Santo Antônio do Jardim	2
DRS XIV - São João da Boa Vista	Mantiqueira	São João da Boa Vista	2
DRS XIV - São João da Boa Vista	Mantiqueira	Tambaú	2
DRS XIV - São João da Boa Vista	Mantiqueira	Vargem Grande do Sul	2
DRS XIV - São João da Boa Vista	Rio Pardo	Caconde	2
DRS XIV - São João da Boa Vista	Rio Pardo	Casa Branca	2
DRS XIV - São João da Boa Vista	Rio Pardo	Divinolândia	2
DRS XIV - São João da Boa Vista	Rio Pardo	Itobi	2
DRS XIV - São João da Boa Vista	Rio Pardo	Mococa	2
DRS XIV - São João da Boa Vista	Rio Pardo	São José do Rio Pardo	2
DRS XIV - São João da Boa Vista	Rio Pardo	São Sebastião da Grama	2
DRS XIV - São João da Boa Vista	Rio Pardo	Tapiratiba	2
DRS XV - São José do Rio Preto	Catanduva	Ariranha	2
DRS XV - São José do Rio Preto	Catanduva	Catanduva	2
DRS XV - São José do Rio Preto	Catanduva	Catiguá	2
DRS XV - São José do Rio Preto	Catanduva	Elisiário	2
DRS XV - São José do Rio Preto	Catanduva	Embaúba	2
DRS XV - São José do Rio Preto	Catanduva	Fernando Prestes	2
DRS XV - São José do Rio Preto	Catanduva	Irapuã	2
DRS XV - São José do Rio Preto	Catanduva	Itajobi	2
DRS XV - São José do Rio Preto	Catanduva	Marapoama	2
DRS XV - São José do Rio Preto	Catanduva	Novais	2
DRS XV - São José do Rio Preto	Catanduva	Novo Horizonte	2
DRS XV - São José do Rio Preto	Catanduva	Palmares Paulista	2
DRS XV - São José do Rio Preto	Catanduva	Paraíso	2
DRS XV - São José do Rio Preto	Catanduva	Pindorama	2
DRS XV - São José do Rio Preto	Catanduva	Pirangi	2
DRS XV - São José do Rio Preto	Catanduva	Sales	2
DRS XV - São José do Rio Preto	Catanduva	Santa Adélia	2
DRS XV - São José do Rio Preto	Catanduva	Tabapuã	2
DRS XV - São José do Rio Preto	Catanduva	Urupês	2
DRS XV - São José do Rio Preto	Fernandópolis	Estrela d'Oeste	2
DRS XV - São José do Rio Preto	Fernandópolis	Fernandópolis	2
DRS XV - São José do Rio Preto	Fernandópolis	Guarani d'Oeste	2
DRS XV - São José do Rio Preto	Fernandópolis	Indiaporã	2
DRS XV - São José do Rio Preto	Fernandópolis	Macedônia	2
DRS XV - São José do Rio Preto	Fernandópolis	Meridiano	2
DRS XV - São José do Rio Preto	Fernandópolis	Mira Estrela	2
DRS XV - São José do Rio Preto	Fernandópolis	Ouroeste	2
DRS XV - São José do Rio Preto	Fernandópolis	Pedranópolis	2
DRS XV - São José do Rio Preto	Fernandópolis	Populina	2
DRS XV - São José do Rio Preto	Fernandópolis	São João das Duas Pontes	2
DRS XV - São José do Rio Preto	Fernandópolis	São João de Iracema	2
DRS XV - São José do Rio Preto	Fernandópolis	Turmalina	2
DRS XV - São José do Rio Preto	Jales	Aparecida d'Oeste	2
DRS XV - São José do Rio Preto	Jales	Aspásia	2
DRS XV - São José do Rio Preto	Jales	Dirce Reis	2
DRS XV - São José do Rio Preto	Jales	Dolcinópolis	2
DRS XV - São José do Rio Preto	Jales	Jales	2
DRS XV - São José do Rio Preto	Jales	Marinópolis	2
DRS XV - São José do Rio Preto	Jales	Mesópolis	2
DRS XV - São José do Rio Preto	Jales	Palmeira d'Oeste	2
DRS XV - São José do Rio Preto	Jales	Paranapuã	2
DRS XV - São José do Rio Preto	Jales	Pontalinda	2
DRS XV - São José do Rio Preto	Jales	Santa Albertina	2
DRS XV - São José do Rio Preto	Jales	Santa Salete	2
DRS XV - São José do Rio Preto	Jales	Santana da Ponte Pensa	2
DRS XV - São José do Rio Preto	Jales	São Francisco	2
DRS XV - São José do Rio Preto	Jales	Urânia	2
DRS XV - São José do Rio Preto	Jales	Vitória Brasil	2
DRS XV - São José do Rio Preto	José Bonifácio	Adolfo	2
DRS XV - São José do Rio Preto	José Bonifácio	Jaci	2
DRS XV - São José do Rio Preto	José Bonifácio	José Bonifácio	2
DRS XV - São José do Rio Preto	José Bonifácio	Mendonça	2
DRS XV - São José do Rio Preto	José Bonifácio	Monte Aprazível	2
DRS XV - São José do Rio Preto	José Bonifácio	Nipoã	2
DRS XV - São José do Rio Preto	José Bonifácio	Planalto	2
DRS XV - São José do Rio Preto	José Bonifácio	Poloni	2
DRS XV - São José do Rio Preto	José Bonifácio	Ubarana	2
DRS XV - São José do Rio Preto	José Bonifácio	União Paulista	2
DRS XV - São José do Rio Preto	José Bonifácio	Zacarias	2
DRS XV - São José do Rio Preto	Santa Fé do Sul	Nova Canaã Paulista	2
DRS XV - São José do Rio Preto	Santa Fé do Sul	Rubinéia	2
DRS XV - São José do Rio Preto	Santa Fé do Sul	Santa Clara d'Oeste	2
DRS XV - São José do Rio Preto	Santa Fé do Sul	Santa Fé do Sul	2
DRS XV - São José do Rio Preto	Santa Fé do Sul	Santa Rita d'Oeste	2
DRS XV - São José do Rio Preto	Santa Fé do Sul	Três Fronteiras	2
DRS XV - São José do Rio Preto	São José do Rio Preto	Bady Bassitt	2
DRS XV - São José do Rio Preto	São José do Rio Preto	Bálsamo	2
DRS XV - São José do Rio Preto	São José do Rio Preto	Cedral	2
DRS XV - São José do Rio Preto	São José do Rio Preto	Guapiaçu	2
DRS XV - São José do Rio Preto	São José do Rio Preto	Ibirá	2
DRS XV - São José do Rio Preto	São José do Rio Preto	Icém	2
DRS XV - São José do Rio Preto	São José do Rio Preto	Ipiguá	2
DRS XV - São José do Rio Preto	São José do Rio Preto	Mirassol	2
DRS XV - São José do Rio Preto	São José do Rio Preto	Mirassolândia	2
DRS XV - São José do Rio Preto	São José do Rio Preto	Neves Paulista	2
DRS XV - São José do Rio Preto	São José do Rio Preto	Nova Aliança	2
DRS XV - São José do Rio Preto	São José do Rio Preto	Nova Granada	2
DRS XV - São José do Rio Preto	São José do Rio Preto	Onda Verde	2
DRS XV - São José do Rio Preto	São José do Rio Preto	Orindiúva	2
DRS XV - São José do Rio Preto	São José do Rio Preto	Palestina	2
DRS XV - São José do Rio Preto	São José do Rio Preto	Paulo de Faria	2
DRS XV - São José do Rio Preto	São José do Rio Preto	Potirendaba	2
DRS XV - São José do Rio Preto	São José do Rio Preto	São José do Rio Preto	2
DRS XV - São José do Rio Preto	São José do Rio Preto	Tanabi	2
DRS XV - São José do Rio Preto	São José do Rio Preto	Uchoa	2
DRS XV - São José do Rio Preto	Votuporanga	Álvares Florence	2
DRS XV - São José do Rio Preto	Votuporanga	Américo de Campos	2
DRS XV - São José do Rio Preto	Votuporanga	Cardoso	2
DRS XV - São José do Rio Preto	Votuporanga	Cosmorama	2
DRS XV - São José do Rio Preto	Votuporanga	Floreal	2
DRS XV - São José do Rio Preto	Votuporanga	Gastão Vidigal	2
DRS XV - São José do Rio Preto	Votuporanga	General Salgado	2
DRS XV - São José do Rio Preto	Votuporanga	Macaubal	2
DRS XV - São José do Rio Preto	Votuporanga	Magda	2
DRS XV - São José do Rio Preto	Votuporanga	Monções	2
DRS XV - São José do Rio Preto	Votuporanga	Nhandeara	2
DRS XV - São José do Rio Preto	Votuporanga	Parisi	2
DRS XV - São José do Rio Preto	Votuporanga	Pontes Gestal	2
DRS XV - São José do Rio Preto	Votuporanga	Riolândia	2
DRS XV - São José do Rio Preto	Votuporanga	Sebastianópolis do Sul	2
DRS XV - São José do Rio Preto	Votuporanga	Valentim Gentil	2
DRS XV - São José do Rio Preto	Votuporanga	Votuporanga	2
DRS XVI - Sorocaba	Itapetininga	Alambari	1
DRS XVI - Sorocaba	Itapetininga	Angatuba	1
DRS XVI - Sorocaba	Itapetininga	Campina do Monte Alegre	1
DRS XVI - Sorocaba	Itapetininga	Cerquilho	1
DRS XVI - Sorocaba	Itapetininga	Cesário Lange	1
DRS XVI - Sorocaba	Itapetininga	Guareí	1
DRS XVI - Sorocaba	Itapetininga	Itapetininga	1
DRS XVI - Sorocaba	Itapetininga	Quadra	1
DRS XVI - Sorocaba	Itapetininga	São Miguel Arcanjo	1
DRS XVI - Sorocaba	Itapetininga	Sarapuí	1
DRS XVI - Sorocaba	Itapetininga	Tatuí	1
DRS XVI - Sorocaba	Itapeva	Apiaí	1
DRS XVI - Sorocaba	Itapeva	Barra do Chapéu	1
DRS XVI - Sorocaba	Itapeva	Bom Sucesso de Itararé	1
DRS XVI - Sorocaba	Itapeva	Buri	1
DRS XVI - Sorocaba	Itapeva	Capão Bonito	1
DRS XVI - Sorocaba	Itapeva	Guapiara	1
DRS XVI - Sorocaba	Itapeva	Itaberá	1
DRS XVI - Sorocaba	Itapeva	Itaóca	1
DRS XVI - Sorocaba	Itapeva	Itapeva	1
DRS XVI - Sorocaba	Itapeva	Itapirapuã Paulista	1
DRS XVI - Sorocaba	Itapeva	Itararé	1
DRS XVI - Sorocaba	Itapeva	Nova Campina	1
DRS XVI - Sorocaba	Itapeva	Ribeira	1
DRS XVI - Sorocaba	Itapeva	Ribeirão Branco	1
DRS XVI - Sorocaba	Itapeva	Ribeirão Grande	1
DRS XVI - Sorocaba	Itapeva	Riversul	1
DRS XVI - Sorocaba	Itapeva	Taquarivaí	1
DRS XVI - Sorocaba	Sorocaba	Alumínio	1
DRS XVI - Sorocaba	Sorocaba	Araçariguama	1
DRS XVI - Sorocaba	Sorocaba	Araçoiaba da Serra	1
DRS XVI - Sorocaba	Sorocaba	Boituva	1
DRS XVI - Sorocaba	Sorocaba	Capela do Alto	1
DRS XVI - Sorocaba	Sorocaba	Ibiúna	1
DRS XVI - Sorocaba	Sorocaba	Iperó	1
DRS XVI - Sorocaba	Sorocaba	Itu	1
DRS XVI - Sorocaba	Sorocaba	Jumirim	1
DRS XVI - Sorocaba	Sorocaba	Mairinque	1
DRS XVI - Sorocaba	Sorocaba	Piedade	1
DRS XVI - Sorocaba	Sorocaba	Pilar do Sul	1
DRS XVI - Sorocaba	Sorocaba	Porto Feliz	1
DRS XVI - Sorocaba	Sorocaba	Salto	1
DRS XVI - Sorocaba	Sorocaba	Salto de Pirapora	1
DRS XVI - Sorocaba	Sorocaba	São Roque	1
DRS XVI - Sorocaba	Sorocaba	Sorocaba	1
DRS XVI - Sorocaba	Sorocaba	Tapiraí	1
DRS XVI - Sorocaba	Sorocaba	Tietê	1
DRS XVI - Sorocaba	Sorocaba	Votorantim	1
DRS XVII - Taubaté	Alto Vale do Paraíba	Caçapava	2
DRS XVII - Taubaté	Alto Vale do Paraíba	Igaratá	2
DRS XVII - Taubaté	Alto Vale do Paraíba	Jacareí	2
DRS XVII - Taubaté	Alto Vale do Paraíba	Jambeiro	2
DRS XVII - Taubaté	Alto Vale do Paraíba	Monteiro Lobato	2
DRS XVII - Taubaté	Alto Vale do Paraíba	Paraibuna	2
DRS XVII - Taubaté	Alto Vale do Paraíba	Santa Branca	2
DRS XVII - Taubaté	Alto Vale do Paraíba	São José dos Campos	2
DRS XVII - Taubaté	Circ.Fé Vale/Histórico	Aparecida	2
DRS XVII - Taubaté	Circ.Fé Vale/Histórico	Arapeí	2
DRS XVII - Taubaté	Circ.Fé Vale/Histórico	Areias	2
DRS XVII - Taubaté	Circ.Fé Vale/Histórico	Bananal	2
DRS XVII - Taubaté	Circ.Fé Vale/Histórico	Cachoeira Paulista	2
DRS XVII - Taubaté	Circ.Fé Vale/Histórico	Canas	2
DRS XVII - Taubaté	Circ.Fé Vale/Histórico	Cruzeiro	2
DRS XVII - Taubaté	Circ.Fé Vale/Histórico	Cunha	2
DRS XVII - Taubaté	Circ.Fé Vale/Histórico	Guaratinguetá	2
DRS XVII - Taubaté	Circ.Fé Vale/Histórico	Lavrinhas	2
DRS XVII - Taubaté	Circ.Fé Vale/Histórico	Lorena	2
DRS XVII - Taubaté	Circ.Fé Vale/Histórico	Piquete	2
DRS XVII - Taubaté	Circ.Fé Vale/Histórico	Potim	2
DRS XVII - Taubaté	Circ.Fé Vale/Histórico	Queluz	2
DRS XVII - Taubaté	Circ.Fé Vale/Histórico	Roseira	2
DRS XVII - Taubaté	Circ.Fé Vale/Histórico	São José do Barreiro	2
DRS XVII - Taubaté	Circ.Fé Vale/Histórico	Silveiras	2
DRS XVII - Taubaté	Litoral Norte	Caraguatatuba	2
DRS XVII - Taubaté	Litoral Norte	Ilhabela	2
DRS XVII - Taubaté	Litoral Norte	São Sebastião	2
DRS XVII - Taubaté	Litoral Norte	Ubatuba	2
DRS XVII - Taubaté	Vale Paraíba/Reg.Serrana	Campos do Jordão	2
DRS XVII - Taubaté	Vale Paraíba/Reg.Serrana	Lagoinha	2
DRS XVII - Taubaté	Vale Paraíba/Reg.Serrana	Natividade da Serra	2
DRS XVII - Taubaté	Vale Paraíba/Reg.Serrana	Pindamonhangaba	2
DRS XVII - Taubaté	Vale Paraíba/Reg.Serrana	Redenção da Serra	2
DRS XVII - Taubaté	Vale Paraíba/Reg.Serrana	Santo Antônio do Pinhal	2
DRS XVII - Taubaté	Vale Paraíba/Reg.Serrana	São Bento do Sapucaí	2
DRS XVII - Taubaté	Vale Paraíba/Reg.Serrana	São Luís do Paraitinga	2
DRS XVII - Taubaté	Vale Paraíba/Reg.Serrana	Taubaté	2
DRS XVII - Taubaté	Vale Paraíba/Reg.Serrana	Tremembé	2

Resolução SS - 96, de 29-6-2020

Dispõe sobre as ações de Vigilância Sanitária no âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária – Sevisa, para fiscalização do uso correto de máscaras nos estabelecimentos comerciais, prestação de serviços, bem como pela população em geral, e dá providências decorrentes

O Secretário da Saúde, considerando:

- a Constituição Federal, artigo 196 –"A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

- a Lei 13.979 de 06-02-2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

- o Decreto 64.879, de 20-03-2020 e declaração de emergência em saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2;

- o Decreto 64.881, de 22-03-2020, que dispõe sobre a quarentena no Estado de São Paulo;

- o Decreto 64.864, de 16-03-2020, que dispõe sobre a adoção de medidas adicionais, de caráter temporário e emergencial, de prevenção de contágio pelo Covid-19;

- o Decreto 64.959 de 04-05-2020, que dispõe sobre o uso de máscaras de proteção facial no contexto da Covid-19;

- e, ainda:

- a grave situação imposta pela Pandemia de cunho internacional e de consequências sem precedências em nosso Estado;

- a necessidade de impor medidas preconizadas no manual da Organização Mundial da Saúde, o qual incentiva o uso das máscaras pelo público, em geral como estratégia abrangente de medidas para suprimir a transmissão do coronavírus e salvar vidas;

- a necessidade de estabelecer um processo educativo e mudança de comportamento social, que tem como enfoque a proteção individual e coletiva para combater a propagação da doença na sociedade;

- a Lei 6.437-08-1977 que dispõe sobre as infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências;

- a necessidade de agilizar procedimentos técnicos claramente estabelecidos em marco regulatório no âmbito da Vigilância Sanitária, através do Código Sanitário – Lei 10.083 de 24-09-1998, que tem como enfoque a promoção e proteção da saúde da população, resolve:

Artigo 1° - Fica o Centro de Vigilância Sanitária – CVS, da Coordenadoria de Controle de Doenças, coordenador do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária – Sevisa, criado pelo Decreto Estadual 44.954 de 06-06-2000, responsável pela centralização das orientações das ações a serem desenvolvidas e pactuadas, no âmbito do Estado de São Paulo, de fiscalização do uso correto de máscaras em estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, visando harmonizar tecnicamente as instruções, no âmbito do Sevisa;

§ 1º - Para os fins desta resolução, a expressão "estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços" compreende, dentre outros, os ambientes de trabalho, de estudo, de cultura, de lazer, de esporte ou de entretenimento, casas de espetáculos, teatros, cinemas, bares, lanchonetes, boates, restaurantes, praças de alimentação, centros comerciais, bancos e similares, supermercados, açougues, padarias, farmácias e drogarias, repartições públicas, instituições de saúde, escolas, museus, bibliotecas, espaços de exposições, transporte coletivo.

§ 2º - Nos locais previstos no parágrafo 1º deste artigo deverá ser afixado aviso do uso correto e obrigatório das máscaras, com a cobertura de nariz e boca e do distanciamento mínimo de 1,50m entre os usuários, em pontos de ampla visibilidade, com indicação de telefone e endereço dos órgãos estaduais responsáveis pela vigilância sanitária.

§ 3º - Nos locais previstos no parágrafo 1° deste artigo poderão, a seu critério serem fornecidas máscaras para os usuários na entrada dos respectivos estabelecimentos;

Artigo 2º - O responsável pelos recintos de que trata esta resolução, bem como responsáveis técnicos, deverão advertir os eventuais infratores sobre a proibição de sua entrada e permanência em desacordo, bem como sobre a obrigatoriedade e a cobertura de nariz e boca e, caso persistam na conduta coibida, de imediata retirada do local, se necessário, mediante o auxílio de força policial.

Artigo 3º - Tratando-se de fornecimento de produtos e serviços, o empresário deverá cuidar, proteger e vigiar para que no local de funcionamento de sua empresa não seja praticada infração ao disposto nesta resolução.

Parágrafo único - O empresário ou o responsável técnico omisso ficará sujeito às sanções previstas na Lei 10.083, - Código Sanitário Estadual, aplicáveis na forma de seus artigos 92 e 93, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação sanitária e cominações legais.

Artigo 4º - Qualquer pessoa poderá relatar ao órgão de vigilância sanitária da respectiva área de atuação, fato que tenha presenciado em desacordo com o disposto nesta resolução.

§ 1º - O relato de que trata o "caput" deste artigo conterá:

1 - a exposição do fato e suas circunstâncias;

2 - a declaração, sob as penas da lei, de que o relato corresponde à verdade;

3 - a identificação do autor, com nome, prenome, número da cédula de identidade, comprovante de situação cadastral – CPF, seu endereço e assinatura.

§ 2º - A critério do interessado, o relato poderá ser apresentado por meio eletrônico, no sítio de rede mundial de computadores - "internet" dos órgãos referidos no "caput" deste artigo, devendo ser ratificado, para atendimento de todos os requisitos previstos nesta lei.

§ 3º - O relato feito nos termos deste artigo constitui prova idônea para o procedimento sancionatório.

Artigo 5º - As penalidades decorrentes de infrações às disposições desta resolução serão impostas, nos respectivos âmbitos de atribuições, pelos órgãos estaduais e municipais de vigilância sanitária.

Parágrafo único - O início da aplicação das penalidades será precedido de ampla campanha educativa, realizada pelo Governo do Estado nos meios de comunicação, como jornais, revistas, rádio e televisão, para esclarecimento sobre os deveres, proibições e sanções impostos por esta resolução;

Artigo 6° - As penalidades de multa, ficam fixadas em 182 (cento e oitenta e duas) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo – UFESP's, correspondentes a R$ 5.025,02 para cada usuário existente no interior do estabelecimento no momento da fiscalização, e que não estiver utilizando a máscara cobrindo corretamente nariz e boca.

Artigo 7° - As penalidades de multa para transeuntes que não estiverem usando as máscaras cobrindo corretamente o nariz e boca, estão fixadas em 19 Unidades Fiscais do Estado de São Paulo, correspondentes a R$ 524,59.

Artigo 8° - As penalidades pecuniárias pela falta de sinalização, conforme § 2º do artigo 1° desta resolução, fica fixada em 50 Unidades Fiscais do Estado de São Paulo, correspondentes a R$ 1.380,50;

Artigo 9º - Para o disposto nos artigos 6°, 7° e 8º, estão asseguradas, na forma da legislação sanitária, o amplo direito de defesa;

Artigo 10 - Esta Resolução entra em vigor em 01-07-2020.

Despacho do Secretário, de 25-6-2020

SPDOC SES/2264514/2019

Interessado: GCODES

Assunto: Memorando GS/CODES 432/2019. Solicitação de continuidade no desenvolvimento de integração de sistemas informatizados com recursos de inteligência artificial no S-CODES

Modalidade: "Contratação Direta"

Despacho GS 3.172/2020

Considerando a celebração do Contrato 3051/OC-BR entre o Governo do Estado de São Paulo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, para implementação do Projeto de Fortalecimento da Gestão Estadual da Saúde de São Paulo, a necessidade de serviços de consultoria em inteligência artificial para monitoramento de medicamentos judicializados e detecção de fraudes, no âmbito do Projeto de Fortalecimento da Gestão Estadual da Saúde, Autorizo, se conforme, a contratação da aludida Consultoria, em atendimento ao Decreto 59.954, de 13-12-2013, em razão da insuficiência de recursos humanos com as qualificações requisitadas nos Termos de Referência, para a mesma finalidade no âmbito desta Pasta.

Despacho do Chefe de Gabinete, de 25-6-2020

SPDOC SES/2264514/2019

Interessado: GCODES

Assunto: Memorando GS/CODES 432/2019. Solicitação de continuidade no desenvolvimento de integração de sistemas informatizados com recursos de inteligência artificial no S-CODES

Modalidade: "Contratação Direta"

Despacho GS 3.171/2020

Diante dos elementos que instruem os autos, Ratifico, se conforme, nos termos do artigo 42, § 5º, da Lei 8.666/93, o ato do Coordenador Geral da UCP (fl. 708), que autoriza a contratação direta da Portal Telemedicina Ltda. para prestar serviços de consultoria em inteligência artificial para monitoramento de medicamentos judicializados e detecção de fraudes, no âmbito do Projeto de Fortalecimento da Gestão Estadual da Saúde, observada a legislação de regência.

Despacho do Secretário, de 16-6-2020

Processo 511844/2020

Interessado: Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS

Assunto: Gerenciamento do Ambulatório Médico de Especialidades de Taboão da Serra – AME Taboão da Serra.

Despacho GS 3.591/2020

Diante dos elementos de instrução dos autos, em especial a manifestação da Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS, às folhas retro, Autorizo, se conforme, nos termos dos §§ 1° e 3°, artigo 6°, da Lei Complementar 846, de 04-06-1998 e atualizações posteriores, a celebração de Contrato de Gestão com a OSS SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, devidamente qualificada como Organização Social de Saúde, visando à operacionalização da gestão e a execução das atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades de Taboão da Serra – AME Taboão da Serra, respeitada a legislação vigente que regula a matéria.

Retificação do D.O. de 27-6-2020

Na publicação da Resolução SS - 94, de 26-6-2020, onde se lê: R$ 20.420.000,00, leia-se: Total R$ 20.420.000,00

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

Deliberação de 29-06-2020

Considerando a Portaria GM/MS 3.257, de 12-12-2019 publicada no Diário Oficial da União de 13-12-2019, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS 5, de 28-09-2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC).

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP, em sua 301ª Reunião ordinária realizada em 25-06-2020, aprova os remanejamentos de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC), entre gestores, conforme segue abaixo:

1.Transferências de Teto.

1.1Transferência de Teto MAC entre gestores na região de abrangência do DRS São João da Boa Vista e DRS Grande São Paulo.

DRS	MUNICIPIO	ALTERAÇÃO CIB		MOTIVO
		RECEBE	TRANSFERE	
GRANDE SÃO PAULO	MOGI DAS CRUZES	12.986,70		Recebe recursos no valor correspondente a R$12.986,70 /ano referente a 01 morador transferido do INSTITUTO AMÉRICO BAIRRAL DE PSIQUIATRIA - Gestão ESTADUAL Nível IV - CNES 2085143 para SRT - Serviços de Residências Terapêuticas do Município de Mogi das Cruzes (353060) em decorrência do processo de desinstitucionalização. Pleito aprovado na CIR MOGIANA de 28/04/2020.

Transferência de teto financeiro MAC a partir da competência JULHO de 2020.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DRS	MUNICIPIO/ INSTITUIÇÃO	GESTÃO	TRANSFERE (T) RECEBE (R)	Procedimentos por Especialidade (HOSPITALAR) OU Sub Grupos (AMBULATORIAL)	Quantidade. Física anual Procedimentos Correspondentes	Valor Médio do Procedimento na tabela SUS DIÁRIAS	Valor financeiro anual a ser transferido
SÃO JOÃO DA BOA VISTA	INSTITUTO AMÉRICO BAIRRAL DE PSQUIATRIA (CNES 2085143)	GE	T	Especialidade Psiquiatria - Nível IV	1 paciente/ano	35,58	12.986,70
GRANDE SÃO PAULO	MOGI DAS CRUZES (IBGE 353060)	GM	R	Especialidade Psiquiatria - Nível IV	1 paciente/ano	35,58	12.986,70
Transferência de teto financeiro MAC a partir da competência JULHO de 2020.							

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br terça-feira, 30 de junho de 2020 às 01:22:30.